



PREFEITURA DE  
**ARAGUAÍNA**  
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

# Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VII - SEGUNDA - FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2018 - Nº 1653

## SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO .....	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	2
SECRETARIA DA FAZENDA.....	3
SECRETARIA DA SAÚDE .....	3
IMPAR .....	4
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	5

## ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 103, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre substituição de lotes caucionados do Loteamento Mansões do Lago e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública detém o poder discricionário;

CONSIDERANDO que o empreendedor Predilecta Incorporadora, Comércio e Imóveis Ltda. ofereceu em garantia para execução das obras de serviços no loteamento MANSÕES DO LAGO, os imóveis constantes no Termo de Compromisso datado de 22 de dezembro de 1988;

CONSIDERANDO que se encontra em fase de implantação das obras de infraestrutura no referido loteamento;

CONSIDERANDO que a substituição dos imóveis caucionados por outros no mesmo empreendimento não acarretará prejuízo à municipalidade;

### DECRETA:

Art. 1º Ficam DESCAUCIONADOS os imóveis do empreendimento denominado Loteamento Mansões do Lago a seguir relacionados:

Lote nº 01 da Quadra 17;	Lote nº 20 da Quadra 17;
Lote nº 02 da Quadra 17;	Lote nº 01 da Quadra 18;
Lote nº 03 da Quadra 17;	Lote nº 02 da Quadra 18;
Lote nº 04 da Quadra 17;	Lote nº 03 da Quadra 18;
Lote nº 05 da Quadra 17;	Lote nº 04 da Quadra 18;
Lote nº 06 da Quadra 17;	Lote nº 05 da Quadra 18;
Lote nº 07 da Quadra 17;	Lote nº 06 da Quadra 18;
Lote nº 08 da Quadra 17;	Lote nº 07 da Quadra 18;
Lote nº 09 da Quadra 17;	Lote nº 08 da Quadra 18;
Lote nº 10 da Quadra 17;	Lote nº 09 da Quadra 18;
Lote nº 11 da Quadra 17;	Lote nº 10 da Quadra 18;
Lote nº 12 da Quadra 17;	Lote nº 11 da Quadra 18;
Lote nº 13 da Quadra 17;	Lote nº 12 da Quadra 18;
Lote nº 14 da Quadra 17;	Lote nº 13 da Quadra 18;
Lote nº 15 da Quadra 17;	Lote nº 14 da Quadra 18;
Lote nº 16 da Quadra 17;	Lote nº 15 da Quadra 18;
Lote nº 17 da Quadra 17;	Lote nº 16 da Quadra 18;
Lote nº 18 da Quadra 17;	Lote nº 17 da Quadra 18;
Lote nº 19 da Quadra 17;	Lote nº 18 da Quadra 18;

## Prefeitura de Araguaína

### Gabinete do Prefeito



### Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>  
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ  
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins

Art. 2º Como garantia das obras de infraestrutura básica compromissadas pelo empreendedor, ficam CAUCIONADOS os imóveis do empreendimento denominado Loteamento Mansões do Lago a seguir relacionadas:

Lote nº 01 da Quadra 12;	Lote nº 03 da Quadra 16;
Lote nº 02 da Quadra 12;	Lote nº 04 da Quadra 16;
Lote nº 03 da Quadra 12;	Lote nº 05 da Quadra 16;
Lote nº 04 da Quadra 12;	Lote nº 06 da Quadra 16;
Lote nº 05 da Quadra 12;	Lote nº 07 da Quadra 16;
Lote nº 06 da Quadra 12;	Lote nº 08 da Quadra 16;
Lote nº 07 da Quadra 12;	Lote nº 09 da Quadra 16;
Lote nº 08 da Quadra 12;	Lote nº 10 da Quadra 16;
Lote nº 09 da Quadra 12;	Lote nº 11 da Quadra 16;
Lote nº 10 da Quadra 12;	Lote nº 12 da Quadra 16;
Lote nº 11 da Quadra 12;	Lote nº 13 da Quadra 16;
Lote nº 12 da Quadra 12;	Lote nº 14 da Quadra 16;
Lote nº 01 da Quadra 16;	Lote nº 15 da Quadra 16;
Lote nº 02 da Quadra 16;	Lote nº 16 da Quadra 16;

Art. 3º Fica o empreendedor obrigado a proceder junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Araguaína as averbações às margens das matrículas dos imóveis enumerados nos artigos 1º e 2º do presente decreto.

Parágrafo Único. Todas as despesas decorrentes da substituição do caução serão suportadas pelo empreendedor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de setembro de 2018.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2018 - SRP

A Superintendência de Licitações e Compras de Araguaína - TO,

localizada na Avenida José de Brito, nº 278, Setor Anhanguera, comunica o adiamento do Pregão Eletrônico n.º 040/2018, para o dia 03/10/2018 às 09h:00min, Objeto: Seleção de propostas visando o registro de preços para aquisição de cimento e cal, visando a execução e manutenção de obras civis, pavimentação e drenagem das vias e avenidas urbanas e rurais gerenciadas pela Secretaria de Infraestrutura.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min em dias úteis, RETIRADA DO EDITAL NO SITE: www.bnc.org.br

Araguaína-TO, aos 17 dias de setembro de 2018.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA  
Superintendente de Licitações e Compras

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações e Compras de Araguaína – TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 265, 1º andar, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), as licitações abaixo:

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2018.** Abertura dia 01.10.2018 às 08h30min, Formalização de ata de registro de preços para eventual aquisição de camisetas diversas, bonés e uniformes esportivos destinados à padronização e identificação das práticas educativas e de conscientização realizadas pelos equipamentos de assistência social, programas e serviços socioassistenciais, políticas setoriais e demais setores inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2018.** Abertura dia 01.10.2018 às 10h30min, Formalização de ata de registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de recargas de Gás Liquefeito de petróleo – GLP de 13 kg.

**TOMADA DE PREÇOS N° 004/2018.** Abertura dia 04.10.2018 às 14h30min, Contratação de empresa especializada para construção da proteção de aterro do Dique da Via Lago.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min em dias úteis, RETIRADA DOS EDITAIS NO SITE: www.araguaina.to.gov.br

Araguaína-TO, aos 17 dias de setembro de 2018.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA  
Superintendente de Licitações e Compras

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações e Compras de Araguaína – TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 265, 1º andar, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), a licitação abaixo:

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2018.** Abertura dia 03.10.2018 às 15h30min, Formalização de ata de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, com locação de bens móveis e outros para realização de eventos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tais como locação de palco, som, iluminação, estrutura de fechamento, tablado, telão com projetor, banheiros químicos, tendas e outros, com serviços de montagem e desmontagem.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min em dias úteis, RETIRADA DO EDITAL NO SITE: www.araguaina.to.gov.br

Araguaína-TO, aos 17 dias de setembro de 2018.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA  
Superintendente de Licitações e Compras

#### AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Araguaína, através da Secretaria Municipal de Administração, pela COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, instituída pela Portaria nº 194/2018, torna público, abertura dos envelopes do Credenciamento nº 002/2018 no dia 20 de setembro de 2018, às 08h30min, em sessão pública, na sala da Assessoria de Comunicação da Prefeitura, localizada na Av. José de Brito Soares nº 728 – Setor Anhanguera, para abertura dos envelopes, e análise e julgamento das documentações, o presente Instrumento tem por objeto o Credenciamento de Agências de Viagens e Turismo, para fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas, para fins de transporte de servidores, empregados ou colaboradores eventuais em viagens a serviço, das entidades que compõem a Prefeitura Municipal de Araguaína-TO, compreendendo a reserva, inclusive de assento, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso.

Araguaína – TO, aos 17 dias de Setembro de 2018.

Washington Luiz Pereira da Silva  
Superintendente de Licitações e Compras

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

A Superintendência de Licitações e Compras da Secretária Municipal de Administração declara, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o seguinte resultado de licitação:

PREGÃO: 033/2018	
PROCESSO: 2018017020	
OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica no fornecimento de medicamentos e insumos para atender as necessidades das Demandas Judiciais, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.	
EMPRESA VENCEDORA	ITENS
JM DE PAULA FARMÁCIA LTDA – ME	01, 02, 05, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 21, 22, 24, 26, 27, 32, 33, 35, 40, 43, 44, 45, 47, 49, 50, 52, 53, 58, 59, 61, 68, 69, 81
FRACASSADO	04, 06, 09, 10, 20, 23, 25, 28, 29, 30, 31, 34, 39, 41, 42, 46, 48, 51, 54, 55, 56, 65, 67, 71, 72, 73, 74, 76, 78
DESERTO	03, 16, 17, 18, 36, 37, 38, 57, 60, 62, 63, 64, 66, 70, 75, 77, 79, 80

Araguaína - TO, 17 de setembro de 2018.

VICTOR NATHAN ARAÚJO AGUIAR  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CEI MUNICIPAL ARNON FERREIRA LEAL  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGAO PRESENCIAL N° 02/2018

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao pregão presencial nº 02/2018, o Ricardo Gomes Cavalcante, responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
E FERNANDES DA SILVA SANTOS	05, 16, 17, 28, 31, 32, 37, 40, 44, 46, 49, 54, 75, 77 e 80
R\$ 19.156,92 (Dezenove mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).	
D.S.S. SILVA VAREJISTA EIRELI ME	10, 34, 35, 42, 53, 59, 61, 62, 67, 71 e 79
R\$ 33.249,04 (Trinta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	01, 09, 15, 26, 29, 38, 39, 43, 47, 48, 58, 65, 81, 82 e 84

R\$ 9.859,58 (Nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).	
CASA DE CARNE NELORE LTDA ME	19 e 22
R\$ 23.393,40 (Vinte e três mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos).	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	02, 11, 20, 21, 50, 63 e 76
R\$ 46.887,28 (Quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).	
D.S.S.SILVA VAREJISTA EIRELI ME	10, 34, 35, 42, 53, 59, 61, 62, 67, 71 e 79
R\$ 33.249,04 (Trinta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).	
KAMILLA ROCHA MELO	07, 08, 12, 14, 23, 24, 25, 27, 30, 33, 41, 45, 51, 52, 60, 64, 66, 68, 69, 70, 72, 73 e 74
R\$ 36.296,43 (Trinta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos).	

Araguaína – TO, 17 de setembro de 2018.

Ricardo Gomes Cavalcante  
Pregoeiro

## SECRETARIA DA FAZENDA

Processo nº: 2018017811  
Interessado: Horacio Joaquim das Neves  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 1306 / GAB – 2018

Considerando o disposto na certidão emitida pela Procuradoria do Município, que localizou execuções fiscais ativas em relação ao exercício de 2009 (fl. 07);

Considerando a confecção do Parecer nº 1190/2018, que expressamente recomendou a revogação do Despacho nº 1259/2018 haja vista o conhecimento, a posteriori, de fatos modificativos do direito do requerente;

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, a qual preleciona que “a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos”, bem como a Súmula 346 da Suprema Corte, estabelecendo que “a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”;

RESOLVO:

a) REVOGAR o Despacho nº 1259 /2018 publicado no Diário Oficial do Município nº 1640, de 28 de Agosto de 2018;

b) RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo aos exercícios de 2004 a 2008 e 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa suspensiva ou interruptiva, bem como pelo NÃO RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO relativo ao exercício de 2009, não sendo possível falarmos em prescrição dos aludidos débitos enquanto objetos de ações judiciais pendentes de julgamento, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, posteriormente, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 17 de Setembro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

DESPACHO Nº 1295/GAB – 2018

Tendo em vista toda a documentação acostada ao(s) processo(s) em apreço, ora entendida e comprovadora de todo o alegado, apreciamos nos seguintes moldes:

Considerando o disposto no(s) parecer(es) do departamento competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas, bem como, Relatório(s) de Consulta Geral de Débitos, comprovada ainda a inexistência de processo de execução fiscal(is) ativo(s) e ausentes quaisquer outras causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações,

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO para o(s) seguinte(s) pleito(s) e respectivos créditos tributários:

PROCESSO	INTERESSADO	IMÓVEL	RECEITA	PERÍODO
2018022604	RAIMUNDO RODRIGUES TELES	000699	TAXA DE LIXO	2004-2013
2018022837	MARIA DIAS WANDERLEY	022366	TAXA DE LIXO	2007-2012
2017084985	DEUSIMAR CURSINO DE MORAES	000389	TAXA DE LIXO	2005-2010
2016049663	DOUGLAS CASTRO COSTA	053643	TAXA DE LIXO	2004-2010
2016045921	RUBIA DE SOUZA LEITE REZENDE	060256	TAXA DE LIXO	2010
2474.220.493.0000313/2018	MARIA DO SOCORRO M. SILVA	007074	TAXA DE LIXO	2004-2012
2474.220.493.0000271/2017	JOANA NETE COELHO DA COSTA	055130	TAXA DE LIXO	2009-2011
2474.220.493.0000136/2017	RAIMUNDO BATISTA DE ARAÚJO	002668	TAXA DE LIXO	2004-2010
2474.220.493.0000381/2017	EUDES ALVES RODRIGUES	041158	TAXA DE LIXO	2002-2011
2474.220.493.0000054/2017	LUIMAR GOMES DE ABREU	001196	TAXA DE LIXO	2004-2010
2474.220.493.0000071/2017	MARIA APARECIDA DE MENDONÇA	026328	TAXA DE LIXO	2004-2009
2474.220.493.0000736/2016	JOSÉ MARIA MAGALHÃES PEREIR	044035	TAXA DE LIXO	2007-2010
2474.220.493.0000275/2017	GILSON PAULA SILVA	021171	TAXA DE LIXO	2004-2011
2474.220.493.0000284/2017	IVANILDES DOS REIS SILVA	049993	TAXA DE LIXO	2004-2010
2474.220.493.0000704/2016	MANOEL PEREIRA DE SOUSA	018885	TAXA DE LIXO	2004-2010

Diante do exposto, o(s) processo(s) supra relacionado(s) deverá(ão) ser encaminhado(s) ao setor competente a fim de que as respectivas baixas dos respectivo(s) lançamento(s) seja(m) efetuada(s).

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins.

Araguaína-TO., 12 de setembro de 2018.

GILSON CUTRIM FERREIRA  
Secretário Executivo  
Portaria nº 016/2017

## SECRETARIA DA SAÚDE

Processo: 2018017020

Interessado: Fundo Municipal de Saúde

Assunto: Aquisição de Fornecimento de Medicamentos e Insumos para atender Demandas Judiciais

Termo de Homologação e Adjudicação

DESPACHO Nº 12/2018 – Tendo em vista o que consta deste processo, em especial a decisão na qual o Pregoeiro Victor Nathan Araújo Aguiar e equipe de apoio, designada na portaria nº 038 de FEVEREIRO de 2018, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2018 Tipo, Menor Preço Por Item, para contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e insumos indispensáveis ao atendimento de pacientes proveniente de demandas judiciais vinculados a Secretaria Municipal de Saúde ,HOMOLOGO o resultado do julgamento do Pregão Presencial para Registros de Preços a que chegou a comissão Permanente de Licitação do Gabinete do Prefeito, e de consequência, ADJUDICO os itens conforme segue abaixo:

EMPRESA	ITENS	VALOR TOTAL R\$
JM DE PAULA FARMÁCIA LTDA - ME	1,2,5,7,8,11,12,13,14,15,19,21,22,24,26,27,32,33,35,40,43,44,45,47,49,50,52,53,58,59,61,68,69,81	R\$ 310.355,0800

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,  
Araguaína, aos 17 dias do mês de setembro de 2018.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
Secretário Municipal da Saúde  
Portaria Nº 005/2017

## IMPAR

PORTARIA ADM Nº 038/2018.

Araguaína – TO, 17 de setembro de 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação da Diretoria Financeira externando a possibilidade da contratação de serviços para despesas pintura e alguns reparos no imóvel da sede antiga deste Instituto, por meio de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 29/2018, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor das empresas Albuquerque e Oliveira, CNPJ 26.453.586/0001-33, valor de R\$ 117,34 (cento e dezessete reais e trinta e quatro centavos); Arco Iris Comercio de Tintas Ltda, CNPJ 05.059.141/0001-01, valor de R\$ 337,76 (trezentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos); Sandes e Oliveira Ltda, CNPJ 04.675.030/0001-59, valor de R\$ 71,00 (setenta e um reais); Pérola Mat. Const., CNPJ 03.475.213/0001-68, valor de R\$ 6,34 (seis reais e trinta e quatro centavos); Distribuidora Cimentao Eireli-ME, CNPJ 21.211.317/0001-47, valor de R\$ 108,64 (cento e oito reais e sessenta e quatro centavos); Renacor Tintas, CNPJ 00.749.616/0005-93, valor de R\$ 549,69 (quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos); Dismacom, CNPJ 01.438.516/0001-85, valor de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais); A Predilar, CNPJ 00.763.110/0004-58, valor de R\$ 729,96 (setecentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), cujas despesas correrão por conta da Funcional Programática 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 50, Ficha 07; e Vanderley Alves Pereira, CPF 963.624.131-72, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa 3.3.90.36, Fonte 50, Ficha 11.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 17 de setembro de 2018.

Carlos Murad  
Presidente – IMPAR

PORTARIA AP N.º 45 /2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei 1.808/98, alterada pela Lei 1947/00 e Lei 2.324/04,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo n.º 2018.04.09255P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que é competência privativa do Prefeito Municipal de Araguaína-TO, promover e extinguir cargos, os empregos e as funções públicas municipais, consoante prescrito no art. 69, XI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a concessão da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição resulta na desvinculação da Servidora em relação ao órgão de origem, envolvendo atos administrativos do IMPAR e do Órgão Empregador;

CONSIDERANDO a data do requerimento feito em 11-05-2018, quando a Servidora atendeu aos requisitos necessários a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDE:

Art. 1º. Fica concedida à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais, no valor de R\$ 9.640,65 (Nove mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos), a Servidora MALBA FERNANDES CORADO DO CARMO-CPF: 369.736.701-30, no exercício do cargo de "Fiscal de Tributos-Quadro Geral-Classe G-Referência 07", lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, regida pela Lei nº 1.323/1993-Estatuto do Servidor Público de Araguaína, em acordo ao que rege o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 2º da CF/88, o art. 8º, inciso I, alínea "c" e seu § 1º, art. 12, incisos I, II, III e IV, e art. 34-G, incisos I e II, todos da Lei nº 1.808/1998, alterada pela Lei nº 1947/2000 e 2.324/2004, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2º. A concessão da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, aos onze dias do mês de setembro do ano dois mil e dezoito.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito Municipal

PORTARIA AP N.º 46 /2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA COM PROVENTOS INTEGRAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei 1.808/98, alterada pela Lei 1947/00 e Lei 2.324/04,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2018.04.09253P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Especial de Professora;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que é competência privativa do Prefeito Municipal de Araguaína-TO, promover e extinguir cargos, os empregos e as funções públicas municipais, consoante prescrito no art. 69, XI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a concessão da Aposentadoria Especial de Professora resulta na desvinculação da Servidora em relação ao órgão de origem, envolvendo atos administrativos do IMPAR e do Órgão Empregador;

CONSIDERANDO a data do requerimento feito em 25-04-2018, quando a Servidora atendeu aos requisitos necessários a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDE:

Art. 1º. Fica concedida à Aposentadoria Especial de Professora com proventos integrais, no valor de R\$ 8.529,23 (Oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos), à Servidora ANGELA ALVES DA CRUZ-CPF: 472.652.131-49, no exercício do cargo de "Professora-Nível III -Classe F- Referência 09", lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pela Lei nº 1.138/1992-Estatuto do Magistério, em acordo ao que rege o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e seu § 5º da CF/88, o art. 8º, alínea "e", e seu 1º, o art. 11, inciso III, alínea "a", e seu §§ 6º e 7º, e art. 34-G, incisos I e II, todos da Lei nº 1.808/1998, alterada pela Lei nº 1947/2000 e Lei nº 2.324/2004, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2º. A concessão da Aposentadoria Especial de Professora deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA, aos onze dias do mês de setembro do ano dois mil e dezoito.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito Municipal

PORTARIA AP N.º 47 /2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
APOSENTADORIA ESPECIAL DE  
PROFESSORA COM PROVENTOS  
INTEGRAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei 1.808/98, alterada pela Lei 1947/00 e Lei 2.324/04,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2018.04.09219P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Especial de Professora;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que é competência privativa do Prefeito Municipal de Araguaína-TO, promover e extinguir cargos, os empregos e as funções públicas municipais, consoante prescrito no art. 69, XI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a concessão da Aposentadoria Especial de Professora resulta na desvinculação da Servidora em relação ao órgão de origem, envolvendo atos administrativos do IMPAR e do Órgão Empregador;

CONSIDERANDO a data do requerimento feito em 18-04-2018, quando a Servidora atendeu aos requisitos necessários a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDE:

Art. 1º. Fica concedida à Aposentadoria Especial de Professora com proventos integrais, no valor de R\$ 8.327,76 (Oito mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), à Servidora MARIA LUZANIR LOPES CERQUEIRA-CPF: 430.841.331-15, no exercício do cargo de "Professora-Nível III -Classe F- Referência 08", lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pela Lei nº 1.138/1992-Estatuto do Magistério, em acordo ao que rege o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e seu § 5º da CF/88, o art. 8º, alínea "e", e seu 1º, o art. 11, inciso III, alínea "a", e seu §§ 6º e 7º, e art. 34-G, incisos I e II, todos da Lei nº 1.808/1998, alterada pela Lei nº 1947/2000 e Lei nº 2.324/2004, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2º. A concessão da Aposentadoria Especial de Professora deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA, aos onze dias do mês de setembro do ano dois mil e dezoito.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito Municipal

## PUBLICAÇÃO PARTICULAR

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ROSANGELA BARBOSA DE LIMA, nome fantasia PRE MOLDADOS MUNDIAL, CNPJ nº 24.932.551/0001-51, torna público que requereu à Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia da Prefeitura de Araguaína, a emissão de LP, LI e LO para a atividade de indústria de pequeno porte, localizado na Rua 59, Qd 79, Lt 19, Jardim dos Ipês II, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.